



**PROCESSO Nº 50500.204483/2022-71**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VAN ROSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 587.082.005-72, nomeada pela Portaria nº 43, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **VAN ROSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.267.179/0001-40, sediada na Rua Cidade de Laguna nº 43, apartamento 13, bloco 02, Cidade Industrial - CEP 81.240-250, em Curitiba/PR, representada neste ato pela sócia proprietária, a Senhora **VÂNIA ZANOLINI NAZARETH**, inscrita no CPF sob o nº 449.280.256-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.204483/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 07/10/2023 e término em 07/10/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para as instalações do escritório-sede da Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo - COLOG/SP da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 28 de setembro de 2023, será realizada na repactuação do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 89.521,44 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
	Área interna - Pisos frios	m <sup>2</sup>	1.014,13	1/1200m <sup>2</sup>	5,18	5.253,19

1						
2	Área interna - Banheiros e copas	m <sup>2</sup>	49,87	1/298m <sup>2</sup>	20,89	1.041,78
3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	m <sup>2</sup>	844,31	1/380m <sup>2</sup>	1,38	1.165,15
<b>SUBTOTAL - VALOR MENSAL</b>					<b>7.460,12</b>	
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES</b>					<b>89.521,44</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 89.521,44 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339037-02;

Nota de Empenho: 2023NE000280 - reforçado.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO POR EMPREGADO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 115,34
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 167,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 55,39
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 338,27</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 102,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 440,59</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.476,07 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**  
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

**VÂNIA ZANOLINI NAZARETH**  
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 07/06/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ZANOLINI NAZARETH, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17130684** e o código CRC **8E1BC53D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.204483/2022-71

SEI nº 17130684